

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos está relacionada com a necessidade da Prefeitura Municipal de Macapá no transporte de servidores em atividade na zona urbana e quando necessário na zona rural para os Distritos e Municípios do Estado de Macapá.

1.2. A contratação justifica-se levando-se em conta, também, o encerramento dos contratos nº 003/2019-SECG/PMM e nº 006/2019-SECG que fazem cobertura desse serviço, comprometendo o desenvolvimento de várias atividades que dependem dos transportes para a sua execução;

1.3. Considera-se a contratação destes serviços indispensáveis para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e setores que compõem as Secretarias e Coordenadorias, uma vez que são insumos essenciais para os trabalhos realizados, execução de serviços e políticas públicas;

1.4. A contratação dos serviços de locação de veículos é necessária em razão da Administração Municipal não possuir frota de veículos própria para a prestação de diversas atividades, visando o bom funcionamento das Unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Macapá. Assim, a prestação do serviço por meio de empresas especializadas tem importância no apoio à realização de atividades essenciais e finalísticas do Poder Executivo Municipal;

1.5. A finalidade deste processo de contratação é suprir a necessidade de prestação de serviços de auto motor, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com observância nos princípios da Lei nº 14.133/2021;

1.6. Para tanto, a Prefeitura Municipal de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão necessita de contratação de empresa especializada na locação de veículos com e sem motorista para atendimento de necessidades relacionadas as Unidades pertencentes a PMM no transporte de servidores municipais em atividade na zona urbana e quando necessário na zona rural. Nos Distritos e Municípios do Estado do Amapá;

1.7. A contratação de serviços de locação de veículos é indispensável para a realização de serviços comuns no transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, com a finalidade de suprir as necessidades da que são diariamente disponibilizados à sociedade;

1.8. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização da Demanda, utilizando como parâmetro os contratos anteriormente firmados por outros órgãos da Administração e da própria Secretaria Municipal de Gestão do

Município Macapá, com objetivo de terceirização dos serviços de locação de veículos, sob pena de inviabilizar a missão institucional da PMM.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024, contudo possui orçamento direcionado para a contratação na despesa de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, categoria econômica 3.3.90.39.00 para o exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecimento de informações para o dimensionamento da proposta comercial.

3.1.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

3.1.2. A proposta de preços deverá se referir ao(s) serviço(s) da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

3.1.3. A contratação de serviços enquadra-se na categoria de serviços de natureza comum ou especial, previstos no art. 6º, incisos XIII e XIV da Lei nº 14.133/2021;

3.1.4. A contratação de serviços será avaliada pelo critério de julgamento técnica e preço, prevista no § 1º do art. 36 da Lei 14.133/2021;

3.1.5. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, limitados a 10 (dez) anos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

3.1.6. A contratação do serviço de locação de veículos deverá ser realizada em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidas no corpo deste planejamento e seus anexos, bem como no termo de referência;

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A equipe de planejamento da contratação estabeleceu conjuntamente com a unidade demandante os critérios objetivos para a definição do serviço e as quantidades a serem contratadas. Esses critérios foram baseados na necessidade da Administração Municipal conforme o histórico de contratação anual dos 05 últimos anos, assim como novas demandas que surgiram.

4.2. A quantidade de serviços que devem ser contratados objetiva o atendimento da demanda da Unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Macapá pelo período de 24 meses.

4.3. A quantidade de serviços que devem ser contratados foi definida com base na demanda apontada pelo Subsecretário de Programação e Logística - SPL da Secretaria Municipal de Gestão - SECG, considerando a análise média de necessidade anual. A partir disso, foi projetado um quantitativo de serviços durante a vigência da contratação, acrescido de margem de segurança. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda.

LOTE 1 – VEÍCULO PASSEIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	VEÍCULO PASSEIO – EXECUTIVO (sem opção de motorista): Locação de veículo tipo passeio, motorização 2.0 sem limite de quilometragem, 4 portas, capacidade para 5(cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano/modelo 2023 ou superior, disponibilidade 24 horas, todos os dias da semana, inclusive feriados, com a obrigação de proteção total contra sinistro, roubos e danos a terceiros. Nas cores (branco, preto ou prata); OBS: Veículo sem a opção de abastecimento de combustível, que deve ser responsabilidade do contratante	04	R\$ 233,59	R\$ 7.007,92	R\$ 28.031,68	R\$ 336.380,16
02	VEÍCULO PASSEIO – ECONÔMICO (com opção de motorista): Locação de veículo tipo passeio, motorização 1.0L, sem limite de quilometragem, 04 portas, capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, bicombustível (Gasolina e/ou Álcool), ano/modelo 2023 ou superior, disponibilidade 44 (horas semanais de trabalho), no período compreendido das 08h00min	35	R\$ 189,39	R\$ 4.166,50	R\$ 145.827,5	R\$ 1.749.930,00

	às 18h00min com a obrigação de proteção total contra sinistros, roubos e danos a terceiros. Cores (branco, preto ou prata). Serviço Adicional de Motorista: A contratação deverá ser fixada em número de horas, considerando o máximo de 44 horas semanais compreendido das 08h00min às 18h00min, perfazendo um total máximo de 220 horas/mês. OBS: Veículo sem a opção de abastecimento de combustível, que deve ser responsabilidade do contratante.					
03	VEÍCULO PASSEIO-ECONÔMICO (sem motorista): Locação de veículo tipo passeio, motorização 1.0L, sem limite de quilometragem, 04 portas, capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, bicombustível (Gasolina e/ou Álcool), ano/modelo 2023 ou superior, disponibilidade 44 (horas semanais de trabalho), no período compreendido das 08h00min às 18h00min com a obrigação de proteção total contra sinistros, roubos e danos a terceiros. Cores (branco, preto ou prata). Serviço Adicional de Motorista: A contratação deverá ser fixada em número de horas, considerando o máximo de 44 horas semanais compreendido das 08h00min às 18h00min, perfazendo um total máximo de 220 horas/mês. OBS: Veículo sem a opção de abastecimento de combustível, que deve ser responsabilidade do contratante.	60	R\$ 189,39	R\$ 4.166,50	R\$ 249.990,00	R\$ 2.999.880,00
TOTAL ANUAL LOTE 1						R\$ 5.086.190,16

LOTE 2 – VEÍCULO UTILITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD.	VALOR UNIT DA DIÁRIA	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	VEÍCULO PICK-UP 4X4 (sem motorista): Locação de veículo tipo caminhonete (pick-up), sem limites de quilometragem, cabine dupla, 05 portas (para passageiros e 01 de caçamba), 05 lugares (4 passageiros + 01 motorista), ar-condicionado, ano/modelo 2022 ou superior, tração nas 4 rodas 4X4 acionado por motor a diesel ou gasolina, disponibilidade (44 horas semanais de trabalho), ao período compreendido das 08h às 18h , com obrigação de proteção contra sinistro, roubos e danos a terceiros. Nas cores (branco, preto ou prata). OBS: Veículo sem a opção de abastecimento de combustível, que deve ser responsabilidade do contratante.	10	R\$ 296,77	R\$ 6.528,95	R\$ 65.289,50	R\$ 783.474,00
02	VEÍCULO PICK-UP 4X4 – SEM OPÇÃO DE MOTORISTA . Locação de veículo tipo caminhonete (Pick-up), sem limite de quilometragem, cabine dupla, 05 portas (4 portas para passageiro e 1 da caçamba), 5 lugares (4 passageiros + 1 motorista), ar-condicionado, ano/modelo 2022 ou superior, tração nas 4 rodas 4X4, acionado por motor a Diesel ou gasolina, disponibilidade 24 horas todos os dias da semana , inclusive feriados, com a obrigação de proteção contra sinistros, roubos e danos a terceiros. OBS: Veículo sem a opção de abastecimento de combustível, que deve ser responsabilidade da contratante.	40	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00	R\$ 564.000,00	R\$ 6.768.000,00
TOTAL ANUAL LOTE 2						R\$ 7.551.474,00

TOTAL LOTE 1 + LOTE 2	R\$ 12.637.664,16
------------------------------	--------------------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender a demanda desta contratação buscou-se as soluções disponíveis no mercado, a saber:

5.1.1. A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de Macapá, é a contratação de serviços de locação de veículos para um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, limitados a 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com objetivo de assegurar as atividades desenvolvidas no âmbito das Unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Macapá.

5.1.2. Para esta demanda a estratégia de contratação de serviços ocorrerá por meio de contratação contínua, pois considera-se a forma mais adequada para A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, conferindo a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa, conforme o interesse da Administração Municipal.

5.1.3. A perspectiva desta contratação é a eficiência do gasto público, considerando a melhor utilização do poder de compra da Administração Municipal, bem como o aperfeiçoamento das atuais práticas de gestão de contratações.

5.1.4. A solução foi concebida considerando as características de levantamento de mercado, observou-se que a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte, sem dedicação exclusiva de mão de obra, já é comumente utilizada pelos órgãos públicos, conforme constatado nos pregões analisados, bem como a cultura organizacional, sendo observados os principais elementos dos contratos e modelos vigentes, bem como das melhores práticas adotadas por instituições públicas e privadas

5.2. O serviço de locação de veículos terá natureza contínua e será licitado em 02 lotes (passeio e utilitário), visando à obtenção de ganho de escala e economia processual. A gestão do Contrato será centralizada na Secretaria Municipal de Gestão/PMM, por ser ela a unidade gestora. É vantajoso para a Administração ter um único contrato no Município para o mesmo serviço, evitando-se assim custos administrativos e operacionais;

5.3. O serviço a ser contratado para suprir a necessidade das Unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Macapá será a contratação de serviços

de locação de veículos, com e sem motorista. Convém salientar que o combustível necessário a execução dos serviços será disponibilizada em quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão/PMM.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimativa do custo da contratação foi utilizada a apuração de menor preço, efetuada após pesquisa de preços promovida nos moldes do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021:

6.2. contratações similares feitas pela Administração Pública;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após análise, entendemos que a solução que traz maior vantajosidade para a Administração Municipal é o Processo Licitatório para contratação de empresa especializada na locação de veículo, considerando os aspectos econômico e financeiro;

7.2. A Contratada somente poderá iniciar os serviços quando autorizada pela Contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, conforme os requisitos já estabelecidos neste Estudo Preliminar, os quais deverão passar por inspeção prévia a ser realizada por agente da Contratante;

7.3. A Contratada apresentará os veículos com toda a documentação exigida pela legislação em vigor, com manutenção em dia, bem como, Garantia e Manual de Instruções, fornecidas pelos fabricantes e com todos os equipamentos de segurança previstos em Lei;

7.4. A Contratada deverá manter os veículos segurados contra danos pessoais e contra terceiros e responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e ainda, por danos eventuais causados ao Contratante, bem como a terceiros quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados e outros mais que sejam necessários a esta prestação de serviços, sem ônus de franquia do seguro para a Contratante;

7.5. É responsabilidade da Contratada a realização das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive da troca de lubrificantes, pneus e demais componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos locados e consequentes atendimentos às obrigações contratuais, responsabilizando-se por todas as despesas delas decorrentes;

7.6. Em caso de pane mecânica, retenção do automóvel, consertos, defeitos, avarias, furto, roubo etc. a contratada deverá dispor de outro veículo, similar ou superior, até no máximo 5 (cinco) horas após ser cientificada da ocorrência, o que poderá acontecer via telefone; e no caso de impossibilidade de substituição do veículo em até 12 (doze) horas, arcará com a despesa de

transporte dos passageiros, do local da pane até o seu destino, sem nenhum custo adicional para a Contratante;

7.7. A Contratada disponibilizará um plantão, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, para resolver assuntos relativos à execução do contrato;

7.8. Os veículos que serão utilizados para prestações de serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser apresentados, no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação para assinatura de contratos, para vistoria, no local e data a serem definidos e informados para análise e aprovação dos mesmos pelo responsável pela Fiscalização do Transporte designado pela Secretaria Municipal de Gestão após assinatura de contrato;

7.9. Verificada a situação de não aprovação do veículo, a empresa deverá apresentar outro veículo para vistoria no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízos das demais penalidades previstas no edital e legislação vigente;

7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme preconiza o art. 117, da referida Lei;

7.11. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Objetivando o alcance de melhor resultados para a Administração Municipal, os serviços desta contratação não serão adquiridos de forma parcelada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de serviços de locação de veículos objetiva suprir a demanda das Unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Macapá no transporte de servidores municipais em atividades na zona urbana e quando necessário na zona rural;

9.2. Por meio desta contratação de serviços, espera-se suprir a necessidade das Secretarias e Coordenadorias, pertencentes ao Município de Macapá;

9.3. Diante disso, a Administração Municipal de Macapá pretende com esta contratação de serviços obter um valor condizente com a realidade de mercado, para que a prestação de serviços públicos seja mais efetiva para o atendimento das demandas da sociedade;

9.4. Entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a Administração Municipal;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise minuciosa do(s) serviço(s), não foram identificados impactos ambientais que mereçam destaque e ações por parte da Administração Municipal.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo técnico preliminar realizado pela equipe de planejamento da contratação, consideramos que a solução mais vantajosa para atender a demanda aqui exposta é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (passeio e utilitários) por meio do Processo Licitatório.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

FÁBIO DA SILVA CABRAL
Diretor do DAF/GESTÃO/PMM
Decreto nº 165/2023-PMM

Aprovado em ____/ ____/ ____, por:

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM